

SANCIONADO EM

29 / 06 / 2001

Juvêncio Companheiro de Matos
Prefeito Municipal

LEI Nº 072/2.001, DE 29 DE JUNHO DE 2.001

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Ninheira, Estado de Minas Gerais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ninheira-MG, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao orçamento vigente, na importância de R\$149.824,00 (Cento e quarenta e nove mil, oitocentos e vinte e quatro reais), destinados a adequar o orçamento vigente às exigências da instrução n.º01, de 13 de dezembro de 2.000, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º- Como recurso à abertura do Crédito Especial autorizado no Art.1º, anular-se-ão dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2.001.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ninheira-MG., 29 de Junho de 2.001


Juvêncio Companheiro de Matos
Prefeito Municipal